

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 9.128, DE 20 DE JULHO DE 2020**

*"Dispõe sobre a criação do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2020, de 10 de julho de 2020 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os princípios constitucionais da Administração Pública, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.227/2020, de 10 de julho de 2020, que dispõem sobre a qualificação como organizações sociais que atuam na área da saúde, bem como sobre a seleção de entidades, formalização do contrato de gestão, execução e fiscalização.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho de Administração, previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.227/2020, que será composto com os seguintes membros:

1. Representantes do Poder Público:
  - Valdiran Marques Oliveira
  - José Soares Andrade
  - Ellen Ellen Mary Barros Domiciano
  - Carolina Silva Fonseca de Matos
2. Representantes da Sociedade Civil:
  - Thiago Pettini
  - Erivelto Ribeiro de Melo
3. Representante de Associação Civil:
  - Fabrício Ramos Ribeiro

**Art. 2º.** O Conselho de Administração, terá as seguintes atribuições:

- I- realizar todos os atos estabelecidos no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.227/2020;
- II- lavrar em ata todos os trabalhos da comissão, com assinatura conjunta de seus membros;

Procuradora Geral do Município  
Decreto Nº 9.128/2020

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S7TGJUCGXMKI5JLEWG3LJG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



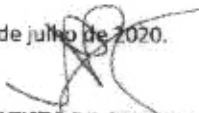
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

III- realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações, apresentadas pela Organização Social, ou para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

**Art. 3º.** Os trabalhos desenvolvidos por este Conselho de Administração, são considerados de relevante interesse público, cujas atividades desenvolvidas pelos seus integrantes não acarretarão quaisquer tipos de ônus aos cofres públicos municipais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Eunápolis, 20 de julho de 2020.

  
**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Priscila Beatriz Mello Aguiar  
Procuradora Geral do Município  
Decreto Nº 7.441/09/04/2019